

LEI N.º 21

Aracati 07 de junho de 2004.

Dispõe sobre a denominação de Quadra Esportiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de proteção dos interesses coletivos, à ordem pública e a defesa comum.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Quadra Esportiva Antonio Aldecílio Garcia Teobaldo, a quadra localizada no Pólo de atendimento ABC – N.S. de Lourdes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracati, em 07 de junho de 2004.


Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal